



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E
CONSULTORIA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza - Uberlândia/MG, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E - salas 908, 909 e 910 - Edifício Prime Convenience Business, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Negócios, o Senhor **MATHEUS PEDROSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20,84% ao Contrato nº 16/2011, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do instrumento original, com efeitos financeiros a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor anual de R\$1.011.428,70 (um milhão onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 174.384,27** (cento e setenta e quatro reais trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo o valor de R\$ 17.438,43 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício de 2015, e o valor de R\$ 156.946,87 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 8.719,36 (oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente ao acréscimo de 20,84% do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

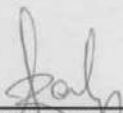
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

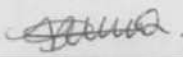


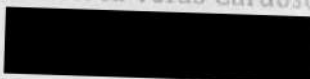
CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

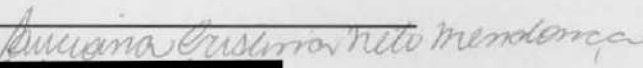


MATHEUS PEDROSA DOS REIS
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: Rachel R. Veras Cardoso
RG: 



NOME:
CPF: 
RG: 